

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 3.370, de 03 de março de 2026.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 21/2026).

ROBERTO DE ARAUJO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 3.354 de 02/12/2025, através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Municipalidade, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 87,50** (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), para atendimento das despesas na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	04	DIVISÃO EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
SUBUNIDADE	04	OUTRAS DESPESAS 30% - FUNDEB	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	365	ENSINO INFANTIL	
PROGRAMA	2008	EDUCAÇÃO BÁSICA C/ QUALIDADE	
ATIVIDADE	2050	FUNCIONAMENTO DA PRÉ-ESCOLA	
FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO	262.003	EDUC. FUNDEB - COMPLEM. DA UNIÃO - VAAR - OUTROS	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	87,50
		TOTAL	87,50

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados no exercício anterior da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, FUNDEB, na modalidade de Valor Aluno Ano Resultado - VAAR.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua

publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 03 de março de 2026.

ROBERTO DE ARAUJO
Prefeito

Lei nº 3.371, de 03 de março de 2026.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 22/2026).

ROBERTO DE ARAUJO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 3.354 de 02/12/2025, através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Municipalidade, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 131.000,00** (cento e trinta e um mil reais), na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
UNIDADE	04	DIVISÃO EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
SUBUNIDADE	03	FUNDEB 70%-VALORIZAÇÃO-PROF. EDUC. BÁSICA	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	2008	EDUCAÇÃO BÁSICA C/QUALIDADE	
ATIVIDADE	2361	V. MAG. ED. BÁSICA 70% (EF-FUNDEB)	
FONTE	01	TESOURO	
CÓD. APLICAÇÃO	220.000	ENSINO FUNDAMENTAL	
CAT. ECONÔMICA	3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESP. PESSOAL REQUISITADO	131.000,00
		TOTAL	131.000,00

Art. 2º- Para cobertura das despesas com a execução desta Lei será utilizado recurso proveniente de ANULAÇÃO na conformidade das funcionais programáticas e modalidades de aplicação detalhadas abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
UNIDADE	04	DIVISÃO EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
SUBUNIDADE	03	FUNDEB 70%-VALORIZAÇÃO-PROF. EDUC. BÁSICA	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	2008	EDUCAÇÃO BÁSICA C/QUALIDADE	
ATIVIDADE	2041	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
FONTE	01	TESOURO	
CÓD. APLICAÇÃO	220.000	ENSINO FUNDAMENTAL	
FICHA	283		

CAT. ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT.FIXAS-PESSOAL CIVIL	131.000,00
		TOTAL	131.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 03 de março de 2026.

ROBERTO DE ARAUJO
Prefeito

Decretos

Decreto nº 8.641, de 03 de março de 2026.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

ROBERTO DE ARAUJO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 3.354 de 02/12/2025, através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Municipalidade, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 87,50** (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), para atendimento das despesas na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	04	DIVISÃO EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
SUBUNIDADE	04	OUTRAS DESPESAS 30% - FUNDEB	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	365	ENSINO INFANTIL	
PROGRAMA	2008	EDUCAÇÃO BÁSICA C/ QUALIDADE	
ATIVIDADE	2050	FUNCIONAMENTO DA PRÉ-ESCOLA	
FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO	262.003	EDUC. FUNDEB - COMPLEM. DA UNIÃO - VAAR - OUTROS	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	87,50
		TOTAL	87,50

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a execução deste decreto serão utilizados recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados no exercício anterior da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, FUNDEB, na modalidade de Valor Aluno Ano Resultado - VAAR.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 03 de março de 2026.

ROBERTO DE ARAUJO
Prefeito

Decreto nº 8.642, de 03 de março de 2026.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

ROBERTO DE ARAUJO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 3.354 de 02/12/2025, através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Municipalidade, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 131.000,00** (cento e trinta e um mil reais), na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
UNIDADE	04	DIVISÃO EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
SUBUNIDADE	03	FUNDEB 70%-VALORIZAÇÃO-PROF.EDUC.BÁSICA	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	2008	EDUCAÇÃO BÁSICA C/QUALIDADE	
ATIVIDADE	2361	V.MAG.ED.BÁSICA 70% (EF-FUNDEB)	
FONTE	01	TESOURO	
CÓD. APLICAÇÃO	220.000	ENSINO FUNDAMENTAL	
CAT. ECONÔMICA	3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESP. PESSOAL REQUISITADO	131.000,00
		TOTAL	131.000,00

Art. 2º- Para cobertura das despesas com a execução deste decreto será utilizado recurso proveniente de ANULAÇÃO na conformidade das funcionais programáticas e modalidades de aplicação detalhadas abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
UNIDADE	04	DIVISÃO EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
SUBUNIDADE	03	FUNDEB 70%-VALORIZAÇÃO-PROF.EDUC.BÁSICA	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	2008	EDUCAÇÃO BÁSICA C/QUALIDADE	
ATIVIDADE	2041	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
FONTE	01	TESOURO	
CÓD. APLICAÇÃO	220.000	ENSINO FUNDAMENTAL	
FICHA	283		
CAT. ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT.FIXAS-PESSOAL CIVIL	131.000,00
		TOTAL	131.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua



SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico
avare.sp.gov.br

Terça-feira, 03 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2676

Prefeito: Roberto Araujo

publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2026.
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 03 de março de
2026.

ROBERTO DE ARAUJO
Prefeito

.....

Atos de Pessoal

Outros atos



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS/GESTÃO DE PESSOAL

CNPJ 46634168/0001-50

EXTRATO – PROCESSOS DE AVALIAÇÃO PARA READAPTAÇÃO -2026

Interessado	Matrícula	Processo nº	Situação
IVETE APARECIDA DA SILVA	5874	23/2023	Permanência afastamento temporário. Insusceptibilidade de readaptação. Encaminhar para Avareprev.
MARIA DE FATIMA LUCIANO SILVA	8946	20/2024	Prorroga-se portaria de readaptação provisória nº 006/2025.
ADRIANA ELIZABETE PEDROSO CAMPEAO	3816	002/2025	Prorroga-se portaria de readaptação provisória nº 001/2025.
MARISETE APARECIDA MACON	7841/8895	004/2025	Prorroga-se portaria de readaptação provisória nº 002/2025.
ADENILCE APARECIDA ALEXANDRE	7392	014/2024	Readaptação definitiva portaria nº 001/2026. Revoga-se portaria nº 024/2024.
ADRIANA APARECIDA NAZARIO DE OLIVEIRA BELARMINO	1371	068/2020	Apto sem restrições. Revoga-se portaria nº 060/2022.
SOLANGE FARIA DE MORAES COSTA	7592	030/2025	Permanência afastamento temporário. Insusceptibilidade de readaptação. Encaminhar para Avareprev.
ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS	7550	026/2023	Permanência afastamento temporário. Insusceptibilidade de readaptação. Encaminhar para Avareprev.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de máquinas e equipamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para conservação de vias públicas.

Fornecedor: A3 Terraplenagem e Engenharia Ltda
Empenho(s): 1310/2026
Valor: R\$ 312.661,60
Avaré, 03 de março de 2.026
Gilberto Saito
Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de certificados digitais com token e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda da Secretaria de Planejamento e Obras.

Fornecedor: Nobre Comércio e Serviços Ltda.
Empenho(s): 2719/2026
Valor: R\$ 579,00
Avaré, 03 de março de 2026
José dos Santos Callado Neto
Secretário Municipal de Planejamento e Obras

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de tenda piramidal e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização de evento esportivo de beach tênis no Balneário Costa Azul.

Fornecedor: Soul Brasil Produções e Eventos Ltda.
Empenho(s): 3443/2026
Valor: R\$ 4.200,00
Avaré, 03 de março de 2.026
Carlos Roberto dos Santos
Secretário Municipal de Esportes

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21,

vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de insumos para bomba de insulina e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento de Mandados Judiciais.

Fornecedor: Auto Suture do Brasil Ltda.
Empenho(s): 9696/2025
Valor: R\$ 12.840,00
Avaré, 03 de março de 2.026
Roslindo Wilson Machado
Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de construção de bloco de atendimento anexo ao Centro Comunitário Jardim Paineiras e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para construção de bloco assistencial, a fim de atender as demandas do Município.

Fornecedor: Construtora Portal do Vale Ltda Epp
Empenho(s): 19229/2025
Valor: R\$ 35.993,67
Avaré, 03 de março de 2026
José dos Santos Callado Neto
Secretário Municipal de Planejamento e Obras

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de portaria/vigia nas dependências da Garagem Municipal, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da Secretaria Municipal de Serviços.

Fornecedor: SF Security
Empenho(s): 381/2026
Valor: R\$ 24.000,00
Avaré, 03 de março de 2.026
Gilberto Saito
Secretário Municipal de Serviços

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de banheiros químicos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização de evento esportivo no Campo Municipal América.

Fornecedor: Soul Brasil Produções e Eventos Ltda.
Empenho(s): 3446/2026
Valor: R\$ 1.360,00



SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico
avare.sp.gov.br

Terça-feira, 03 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2676

Prefeito: Roberto Araujo

Avaré, 03 de março de 2026
Carlos Roberto dos Santos
Secretário Municipal de Esportes

Outros Atos



R. A. F. A.
RESIDÊNCIA DO AMOR FRATERNAL DE AVARÉ
Rua São Dimas, nº100 CEP: 18708-160 - Jd Vera Cruz - Fone: (14)
37336058- Avaré/SP.
CNPJ 54.709.316/0001-86
www.rafaavare.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A RESIDÊNCIA DO AMOR FRATERNAL DE AVARÉ – R.A.F.A., em cumprimento ao Art. 13º do seu Estatuto Social, convoca seus associados para a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no dia **20 de Março de 2026 às 19 horas em primeira convocação, e às 19:30 horas em segunda convocação**, em sua sede, na Rua São Dimas, nº 100, Jardim Vera Cruz, nesta cidade de Avaré-SP, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA.

1º Eleger os membros da nova Diretoria.

Avaré, 27 de Fevereiro de 2026
Mary Lucy Archangelo Maia
Presidente




R.A.F.A.
RESIDÊNCIA DO AMOR FRATERNAL DE AVARÉ.
Rua São Dimas, nº100 CEP: 18708-160 - Jd. Vera Cruz Fone: (14) 37336058
Avaré/SP - CNPJ 54.709.316/0001-86 – www.rafaavare.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A RESIDÊNCIA DO AMOR FRATERNAL DE AVARÉ – R.A.F.A., em cumprimento ao Art. 13º do seu Estatuto Social, convoca seus associados para a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no dia **20 de Março de 2026, às 19 horas em primeira convocação, e às 19:30 horas em segunda convocação**, em sua sede, na Rua São Dimas, nº 100, Jardim Vera Cruz, nesta cidade de Avaré-SP, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA.

1º Eleger os membros da nova Diretoria.

Avaré, 27 de Fevereiro de 2026


Mary Lucy Archangelo Maia
Presidente